RESOLUÇÃO Nº 002/2007.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nos estritos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

"Recompõe os valores dos subsidio dos vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e dá outras providências."

Art. 1°) Ficam recompostos os valores dos subsidios dos vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, com base no índice do INPC referente ao ano de 2006, sendo este corrigido para o exercício de 2007, perfazendo o total de 2,81%.

Art. 2°) Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de janeiro de 2007.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Presidente

Gedival Bitencourt Breder
Vice Presidenta

Paulo César Altino
1° Secretário